



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27/09/2021
(Contém folhas)

ATA Nº 24

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 27/09/2021

ATA Nº 24

----- Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre.-

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2021 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1. Eleições Autárquicas

----- O Senhor Presidente da Câmara, José Brito, congratulou-se com os resultados do ato eleitoral em Pampilhosa da Serra e da forma como decorreu, destacando a elevada adesão dos Pampilhosenses, o que levou a que o concelho registasse uma das taxas de abstenção mais baixas do país. -----

----- O Senhor Vereador Carlos Alegre referiu que sai deste processo com mais sabedoria e um ser humano melhor, enaltecendo as qualidades do Senhor Presidente José Brito, bem como do Senhor Vice-Presidente Jorge Custódio, aos quais deseja as maiores felicidades e sucesso na nova missão autárquica. -----

2 - Nota de preocupação dirigida à ARS Centro: Falta de médicos no Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo do teor de um e-mail subscrito pela Sra. Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, datado de 16/09/2021, em resposta e na sequência da exposição remetida pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra em 13/09/2021, relativamente ao assunto supra. -----

----- Assim, na contextualização da situação e tendo em atenção as dificuldades inerentes à promoção da saúde e a otimização da resposta assistencial do Serviço Nacional de Saúde em Pampilhosa da Serra, a Sra. Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro informa: -

----- (...) "A ARS Centro *elegeu, como prioritária, a contratação de médicos para a UCSP*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

do centro de saúde de Pampilhosa da Serra e que preveem a abertura de 2 vagas, no âmbito do próximo concurso de recém-especialistas/mobilidades, sem prejuízo de nos encontrarmos a contactar ativamente potenciais interessados, junto de médicos de medicina geral e familiar aposentados, tendo em vista suprir, a título imediato e transitório, as necessidades assistenciais identificadas.(...)"-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 – Proposta de Ratificação – Emissão de declaração de reconhecimento

----- Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte Proposta de Ratificação: -----
Tendo em conta o teor do email, com registo de entrada nº 11233, em 22/09/2021, nos serviços da Autarquia (anexo I); -----

Considerando que, nos termos do nº2 do art. 235º da Constituição da República Portuguesa *"as autarquias locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas"*, estabelecendo o nº2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09 que *"constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no nº2 do artigo 7º e no nº 2 do artigo 23º da presente Lei"*, sendo referido no nº2 do seu artigo 23º que os Municípios dispõem de atribuições (entre outras) nos domínios: património, cultura e ciência [álínea e)]; promoção do desenvolvimento [álínea m)] e cooperação externa [álínea p)]; -----

Considerando que, em circunstâncias excecionais, por motivo de urgência e estando em causa a prática de ato inadiável, não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (cfr. disposto no nº3 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais), **tenho a honra de informar a Câmara Municipal que, no pretérito dia 22/09/2021, foi emitida declaração de reconhecimento e apoio ao relevante contributo, por parte da ATLAR Innovation, para o desenvolvimento de competências científicas, com elevado impacto em termos de capacitação técnica e de inovação tecnológica, e reflexos importantíssimos no desenvolvimento do concelho de Pampilhosa da Serra, no âmbito do projeto "Dark Sky Aldeias do Xisto", atento também o seu papel impulsionador na instalação de empresas tecnológicas e criação de emprego qualificado no concelho de Pampilhosa da Serra, declaração essa que se anexa à presente (dando-se por integralmente reproduzida para os devidos e**



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

legais efeitos), propondo-se a ratificação de tal ato. -----
----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade ratificar. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3- DIVISÃO FINANCEIRA

3.1- SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1- Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 23 de setembro de 2021, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----
----- De operações orçamentais: 4.166.849,56 € (quatro milhões cento e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos; de Operações Não Orçamentais: 368.557.39 € (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete euros e trinta e nove cêntimos), num total de movimentos de Tesouraria de 4.543.966,37 € (quatro milhões quinhentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e seis euros e trinta e sete cêntimos). -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 - 13ª Alteração ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano;

----- Foi presente a 13ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2021, que apresenta os seguintes valores: -----
----- Orçamento, de reforços e anulações, o valor de 80.000,00 €; -----
----- Grandes Opções do Plano, de anulações o valor de 65.000,00 €. -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.3 - 14ª Alteração ao Orçamento da Despesa;

----- Foi presente a 14ª Alteração ao Orçamento da Despesa, que apresenta de reforços e anulações, o valor de 3.500,00 €. -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

5 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

6 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1.1 - Parque de Caravanismo Pampilhosa da Serra

Concurso 142017

Liberação de garantias

----- Foi presente uma Informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração o concurso para execução da empreitada "Parque de Caravanismo_Pampilhosa da Serra ", a firma José António Parente, Lda, apresentou em 06/08/2021, através do documento registado sob o nº9474, um pedido de liberação de 60% do valor das cauções prestadas para garantia da execução do contrato de empreitada em epígrafe e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que dele decorre para o Município. -----

O pedido foi formulado ao abrigo do disposto no Decreto-lei nº190/2012 de 22 de agosto. Atento a publicação do Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, a liberação de cauções processa-se de acordo com o disposto no nº3 do artigo 12º do Preâmbulo e artigo 295º do citado diploma legal. -----

Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior e de modo a averiguar a inexistência de defeltos foi efetuada vistoria no dia 08 de setembro de 2021 no local da empreitada, com a presença do representante do adjudicatário, Engª Filipa Raquel da Cunha parente. ----- Da citada vistoria foi lavrado auto, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido, tendo-se verificado que os trabalhos efetuados na empreitada não apresentavam quaisquer anomalias. -----

Assim e atento ao atrás exposto, considera-se que estão verificadas as condições necessárias e suficientes para serem libertados 60% do valor das garantias prestadas correspondentes ao valor dos trabalhos, nos termos do disposto no nº5 do artigo 295º do Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e legislação complementar. -----

A empreitada goza das seguintes garantias: -----

1) Apólice de seguro caução nº0080.10.005304, no valor inicial de 17.420,93 € (dezassete mil, quatrocentos e vinte euros e noventa e três cêntimos), emitido em 09/08/2017 pela AGEAS PORTUGAL, Companhia de Seguros, S.A; -----

2) Apólice de seguro caução nº008010005668, no valor inicial de 16.904,16 € (dezasseis mil, novecentos e quatro euros e dezasseis cêntimos), emitido em 18/03/2019 pela AGEAS PORTUGAL, Companhia de Seguros, S.A; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

3) Retenção do montante de 891,40 € (oitocentos e noventa e um euros e quarenta cêntimos) efetuada aquando dos pagamentos dos autos e da revisão de preços; -----
Nestes termos, a pretensão do empreiteiro reúne condições para ser satisfeita, propondo-se o seguinte: -----

a) Redução dos montantes da Apólice de seguro caução nº0080.10.005304, no valor inicial de 17.420,93 € (dezassete mil, quatrocentos e vinte euros e noventa e três cêntimos), emitido em 09/08/2017 pela AGEAS PORTUGAL, Companhia de Seguros, S.A para o montante de 6.968,37 € (seis mil, novecentos e sessenta e oito euros e trinta e sete cêntimos) (redução de 10.452,56 €); -----

b) Redução dos montantes da Apólice de seguro caução nº008010005668, no valor Inicial de 16.904,16 € (dezasseis mil, novecentos e quatro euros e dezasseis cêntimos), emitido em 18/03/2019 pela AGEAS PORTUGAL, Companhia de Seguros, S.A para o montante de 6.761,66 € (seis mil, setecentos e sessenta e um euros e sessenta e seis cêntimos) (redução de 10.142,50 €); -----

c) Redução do montante retido, no valor de 891,40 € (oitocentos e noventa e um euros e quarenta cêntimos) efetuado aquando dos pagamentos dos autos e da revisão de preços, para o montante de 356,56 € (trezentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), (devolução de 534,84 €); -----

À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7 - DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

III - PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. -----




